

DECRETO Nº 1.775/2020

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de serem mantidos os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde das crianças;

Considerando todas as medidas com relação à suspensão das aulas presenciais em âmbito nacional e estadual, sobretudo orientações do Ministério da Educação-MEC;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 15.436/2020, que suspende as aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino e orienta quanto ao funcionamento das escolas municipais;

Considerando a necessidade de equalizar, sempre que possível, as ações de combate à COVID-19 com as questões econômicas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais de toda a Rede Municipal de Ensino, seja do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Creches), para o período de 19/05/2020 a 30/06/2020, salvo revisão posterior das medidas ora adotadas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar a utilização de atividades de regime domiciliar, a fim de evitar prejuízo na continuidade do ensino público municipal e no calendário escolar.

Art. 2º. Ficam as escolas particulares e de ensino complementares, como de idiomas, reforço, ensino à distância e não presenciais, autorizadas a funcionarem sob regime distinto e individualizado, após aprovação, pela Secretaria de Educação, de exclusivo Plano de Contingenciamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional e terá eficácia na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA